EDITAL Nº. 001/2018 – PROEX /IFAC
Fluxo Contínuo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o presente Edital de convocação de servidores interessados em apresentar propostas de atividades de extensão de fluxo contínuo.

1. DO OBJETO

1.1 O Edital nº. 001/2018 – PROEX /IFAC tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para registro de ações de extensão de fluxo contínuo nos *campi* do IFAC e reitoria no ano de 2018.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão aptos a submeter propostas de ações de extensão, na condição de coordenador, os docentes e técnicos-administrativos, pertencentes ao quadro efetivo do IFAC, desde que não estejam inadimplentes com a entrega de documentos referentes a editais anteriores e/ou ações de extensão na PROEX.

2.2 Poderão participar das ações de extensão, na condição de membro da equipe de trabalho ou voluntário:

2.2.1 Docentes efetivos, temporários e substitutos, considerada compatibilidade de carga horária, a ser verificada pela chefia imediata;

2.2.2 Técnicos administrativos em educação, considerada compatibilidade de carga horária, a ser verificada pela chefia imediata;

2.2.3 Alunos regularmente matriculados nos cursos do IFAC e com frequência regular, desde que tenham disponibilidade de carga horária, a ser verificada pelo proponente da ação;

2.2.4 Profissionais e estudantes da comunidade externa e de instituições estrangeiras.

2.3 A ação de extensão deve ser:

2.3.1 Prioritariamente destinada à comunidade externa;

2.3.2 Desenvolvida no ano de 2018.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Este Edital não contempla apoio financeiro da PROEX.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.1 As propostas de projetos submetidas a este Edital deverão estar inseridas em uma das áreas temáticas relacionadas a seguir:

I. Comunicação;
II. Cultura;
III. Direitos Humanos e Justiça;
IV. Educação;
V. Meio Ambiente;
VI. Saúde;
VII. Tecnologia e Produção;
VIII. Trabalho

Parágrafo único: Para classificação por área, consultar o Anexo VIII. Quando não se encontrar uma correspondência absoluta com o objeto da ação, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.

5. DAS MODALIDADES

5.1 As ações de extensão devem ser desenvolvidas a partir das seguintes modalidades, conforme definição do Anexo IX:

I. Programa;
II. Projeto;
III. Curso/Minicurso;
IV. Evento;
V. Prestação de Serviço.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O proponente, ao submeter qualquer ação de extensão a este Edital, estará automaticamente afirmando que tem ciência do disposto e que aceita todos os termos e condições estabelecidos, além das normas internas referentes à Extensão.

6.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os Formulários constantes nos Anexos I (Inscrição) e II (Plano de Trabalho).

6.3 Para se inscrever é necessário encaminhar devidamente preenchidos e assinados os Anexos I – Inscrição; II – Plano de Trabalho e III – Declaração de Adimplência – todos em formato .PDF à:

I. Coordenação de Extensão, no caso de propostas do Campus Rio Branco;

II. Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão, nos demais *campi;*

III. Coordenação de Projetos, Registro e Certificação da DIEXT/PROEX, no caso de ações propostas por Técnicos Administrativos em Educação lotados na Reitoria.

6.4 O não cumprimento do item 6.2 e 6.3 implicará na eliminação imediata da proposta.

6.5 Cada servidor poderá apresentar mais de uma proposta de ação de extensão, desde que tenha carga horária disponível, conforme anuência da chefia imediata.

6.6 Não há limites de vagas por unidade para submissão de propostas. Devendo ser observada disponibilidade de carga horária do coordenador e integrantes da equipe de trabalho para as atividades relacionadas ao projeto.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Quando "não recomendada" pela Unidade de Origem (Coordenação de Extensão do C*ampus*), a proposta é arquivada e retorna ao proponente para conhecimento.

7.2 Quando "recomendada com ressalvas" (a reformular) pela "Unidade de Origem" a proposta é devolvida ao proponente para readequação.

7.3 Quando "recomendada" pela Unidade de Origem, a proposta segue para apreciação do avaliador da "Unidade Geral".

7.4 A avaliação da Unidade Geral se dará de acordo com itens 7.1. a 7.3 deste Edital.

7.5 Quando "recomendada" pela Unidade Geral a proposta será institucionalizada na PROEX.

7.6 Os critérios de avaliação das propostas pelo *campus* (Unidade de Origem) e avaliadores (Unidade Geral) estão estabelecidos de acordo com Anexos V e VI do presente Edital;

7.7 Serão institucionalizadas as propostas que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.8 A declaração de institucionalização será encaminhada para a COEXT/COPIE da unidade de origem da proposta.

7.8.1 As atividades relacionadas à proposta de ação de extensão somente poderão iniciar após emissão da declaração de institucionalização;

7.8.2 Caberá à COEXT/COPIE encaminhar ao proponente a declaração de institucionalização emitida pela PROEX.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do presente edital será estabelecido de acordo com a Tabela 2:

Tabela 1 – Cronograma do Edital 01/2018 PROEX/IFAC

ETAPAS	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO	16 de Janeiro de 2018
SUBMISSÕES	A partir da data de publicação até o dia 30 de Novembro de 2018.
EXECUÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	A partir da publicação do Edital até o dia 31 de dezembro de 2018.
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DEFERIDAS	Até o 10º dia útil do mês subsequente à submissão da proposta
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 10 dias após divulgação do resultado.
PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	Até 30 dias após a finalização da atividades.

9. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1 O acompanhamento das ações de extensão institucionalizadas através deste Edital será feito pelas COEXT/COPIE dos *campi*, por intermédio de:

a) Análise do relatório parcial (para ações com duração superior a 6 (seis) meses e do relatório final;

b) Acompanhamento presencial por parte da equipe dos *Campi*;

9.2 A Certificação da equipe de trabalho e dos voluntários indicados no Plano de Trabalho ficará por responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, condicionada a entrega do Relatório Final;

c) A Certificação dos demais participantes dos projetos de Extensão ficará sob a responsabilidade de cada *campus*;

9.3 O Relatório Final deverá ser entregue em até 30 dias após o encerramento do projeto e de preferência circunstanciado com anexos (fotografias, mapas, documentos, cartazes, folders, banners, matérias publicadas em jornais ou circuladas em redes sociais (indicar *link*, etc).

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail*, conforme Anexo IV, à COPIE/COEXT do respectivo *campus*, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de ciência da decisão relacionada aos atos deste edital.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 Serão permitidas alterações ou inclusão de documentos nas propostas após os mesmos serem encaminhados, desde que devidamente justificado e registrado na COEXT/COPIE do *Campus*;

11.3 Em caso de impedimentos, o coordenador da proposta poderá ser substituído por outro servidor integrante da Equipe de Trabalho.

11.4 As alterações de que tratam os itens 11.2 e 11.3 devem ser autorizadas pela COPIE/COEXT do *campus* e comunicadas com antecedência à PROEX.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio Branco - AC, 16 de Janeiro de 2018.

(Original assinado)
Patricia Haeser Ferreira Nery
Pró-Reitora de Extensão Substituta

(Original assinado)
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio
Reitora Substituta

ANEXO I

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO	
1. **Título da ação/projeto*:**	
2. **Modalidade da ação*:** *(apenas UMA opção)* ( ) Programa ( ) Projeto ( ) Prestação de Serviço	( ) Evento Especificar: _____ ( ) Curso Minicurso Especificar: _____
3. **Área temática da Ação *:** ( ) Comunicação ( ) Cultura ( ) Direitos Humanos e Justiça ( ) Educação	 ( ) Meio Ambiente ( ) Saúde ( ) Tecnologia e Produção ( ) Trabalho
4. **Identificação do Proponente*:** Nome: SIAPE: Telefone: Área de formação: Titulação: Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( ) Cargo/Função: Docente ( ) Área:_____ TAE ( ) Cargo:_____	
5. **Unidade de origem da Ação ***:	
6. **Período de Realização da Ação***: (Conforme Cronograma) Início *(dia/mês/ano):* ___/____/____ Término *(dia/mês/ano):* ___/____/____ Carga Horária do Projeto *(se houver)* :_____	
7. **Informações sobre a Equipe Trabalho*:** *(informar a quantidade de pessoas colaboradoras na execução da ação, por segmento)* **7.1** Pessoas da comunidade externa: **7.2** Docentes do IFAC: **7.3** Técnicos Administrativos em Educação do IFAC: **7.4** Alunos:	
8. **Público Atendido com a Ação*:** (Informar a estimativa de pessoas que serão atendidas na execução da ação, por segmento)	

8.1 Comunidade Interna/Alunos:
8.2 Comunidade Interna /Docentes:
8.3 Comunidade Interna / TAES:
8.4 Comunidade Externa:

***Preenchimento obrigatório.**

_____ Assinatura ***Coordenador/Proponente***	_____ Carimbo/Assinatura ***Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus ou chefia imediata na Reitoria***

_____
Carimbo/Assinatura
Coord. de Pesquisa e Extensão do Campus ou Coordenação de Projetos da PROEX

Local:_____ Data: ___/____/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO
1. Título da Ação/ Projeto:
2. Resumo: *(descrição do resumo da ação, destacando sua importância na perspectiva acadêmica e social, o público-alvo o resultado esperado, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos - no máximo 250 palavras)*
3. Palavras-Chave *(preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula):*
4. Justificativa: *(Justificar a relevância da proposta da ação de extensão tecnológica para determinado público-alvo, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - máximo 1 página)*
5. Objetivos: *(Levando em consideração com a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão - máximo 1 página)*
6. Metodologia: *(deve-se responder aos questionamentos: Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes. A proposta metodológica deve conter todas as etapas e instrumentos de como os objetivos serão alcançados - máximo 2 páginas)*
7. Relação Entre Ensino, Pesquisa E Extensão: *(descrição como a ação articula e trabalha o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão no fazer acadêmico - máximo 1 página)*
8. Equipe Executora: Coordenador (a): SIAPE: *Campus:*

NOME COMPLETO *(Para Certificação)*	**SIAPE E/OU CPF** *(não servidor inserir o CPF)*	**CARGO/FUNÇÃO** *(docente, tae, aluno, membro externo)*	**Titulação** *(especialista, mestre, doutor)*

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Meses/_____ (ano)											
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (normas da ABNT)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos que não existem pendências nos arquivos da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, em nome do (a) servidor (a)_____, SIAPE _____, referentes a entrega de relatórios de projetos de extensão, prestação de contas de projetos com recurso, resposta de solicitações via memorando ou *e-mail,* ou quaisquer outros documentos.

Local, data,

_____

Assinatura e carimbo/dados da COPIE/COEXT

ANEXO IV

Interposição de Recurso

Eu, _____, coordenador (a) da proposta de Projeto de Extensão na área temática de _____, encaminho recurso ao Edital nº 01/2018 – Fluxo Contínuo e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

_____ de _____ _____.

_____

ANEXO V

AVALIAÇÃO UNIDADE DE ORIGEM

Título:
Área Temática:
Modalidade:
Unidade de Execução do Projeto:

Instruções para avaliação da proposta:

- Atribuir nota de 0 a 100, utilizando *apenas números inteiros,* considerando o valor de referência para cada item;
- O valor total da avaliação equivale a 100 pontos, sendo que: a) não será recomendada a proposta que obtiver nota menor que 50 pontos. b) será recomendada com ressalvas a proposta que obtiver nota maior ou igual 50 e menor que 70 pontos. c) será recomendada a proposta que obtiver nota final maior ou igual 70 pontos.

Item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação	
		Obtida	Referência
1	Se adequa à Linha Temática e Modalidade em que concorre? (Consultar os Anexos VIII e IX - Se a proposta não se enquadrar, deverá ser desclassificada).	0	0 a 10
2	Garante a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão?	0	0 a 20
3	Prioriza a participação da Comunidade Externa no Desenvolvimento da ação?	0	0 a 20
4	Descreve com clareza os objetivos e procedimentos metodológicos? (*Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes. A proposta metodológica deve conter todas as etapas e instrumentos de como os objetivos serão alcançados)*	0	0 a 20
5	Existe disponibilidade de recursos humanos para realização da proposta que (inclui a destinação de carga horária do docente, discente ou liberação de técnico por chefia imediata)?	0	0 a 10
6	Possui infraestrutura necessária para execução?	0	0 a 10
7	O cronograma de execução da proposta está bem definido?	0	0 a 10
	TOTAL DE PONTOS	**0**	**0 a 100**

Resultado da Avaliação:

( ) Não recomendada (0 a 50 pontos)
( ) Recomendada com ressalvas (51 a 70 pontos)
( ) Recomendada (71 a 100 pontos)

Recomendações do Avaliador (se "recomendada com ressalvas" ou "não recomendada")**:**

Nome do Avaliador: _____SIAPE: _____

ANEXO VI

AVALIAÇÃO UNIDADE GERAL

Título:
Área Temática:
Modalidade:
Unidade de Execução do Projeto:

Instruções para avaliação da proposta:

- Atribuir nota de 0 a 100, utilizando *apenas números inteiros,* considerando o valor de referência para cada item;
- O valor total da avaliação equivale a 100 pontos, sendo que: a) não será recomendada a proposta que obtiver nota menor que 50 pontos. b) será recomendada com ressalvas a proposta que obtiver nota maior ou igual 50 e menor que 70 pontos. c) será recomendada a proposta que obtiver nota final maior ou igual 70 pontos.

Item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação	
		Obtida	Referência
1	Se adequa à Linha Temática e Modalidade em que concorre? (Consultar os Anexos VIII e IX - Se a proposta não se enquadrar, deverá ser desclassificada).	0	0 a 10
2	Garante a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão?	0	0 a 20
3	Prioriza a participação da Comunidade Externa no Desenvolvimento da ação?	0	0 a 20
4	Descreve com clareza os objetivos e procedimentos metodológicos? (*Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes. A proposta metodológica deve conter todas as etapas e instrumentos de como os objetivos serão alcançados)*	0	0 a 20
5	Existe disponibilidade de recursos humanos para realização da proposta que (inclui a destinação de carga horária do docente, discente ou liberação de técnico por chefia imediata)?	0	0 a 10
6	Possui infraestrutura necessária para execução?	0	0 a 10
7	O cronograma de execução da proposta está bem definido?	0	0 a 10
	TOTAL DE PONTOS	**0**	**0 a 100**

Resultado da Avaliação:

( ) Não recomendada (0 a 50 pontos)
( ) Recomendada com ressalvas (51 a 70 pontos)
( ) Recomendada (71 a 100 pontos)

Recomendações do Avaliador (se "recomendada com ressalvas" ou "não recomendada")**:**

Nome do Avaliador: _____SIAPE: _____

ANEXO VII

RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO
( ) Relatório Parcial – Período de Abrangência do Relatório: / / 2018 a / /2018 **( ) Relatório Final** Título do Projeto: Período do Projeto: INÍCIO: / / TÉRMINO: / /
2. UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO
( ) Avançado Baixada do Sol ( ) Cruzeiro do Sul ( ) Reitoria ( ) Rio Branco ( ) Sena Madureira ( ) Tarauacá ( ) Xapuri
3. PÚBLICO ATENDIDO *(Inserir o total atendido)*
1. Comunidade Interna/Alunos _____ 2. Comunidade Interna /Docentes _____ 3. Comunidade Interna/TAES _____ 4. Comunidade Externa _____
4. RESULTADOS OBTIDOS

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

6. DIFICULDADES ENCONTRADAS

7. ATIVIDADES REALIZADAS *(descrever as atividades desenvolvidas pela equipe)*

Atividade	ANO: 2018											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8. ANEXOS *(fotos, folder, cartazes, publicações e etc)*

Rio Branco, ____de _____de _____.

_____ _____

Assinatura do Coord. do Projeto **Assinatura e carimbo Coord. de Extensão**

ANEXO VIII

ÁREAS TEMÁTICAS

I.	**Comunicação**: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que fomentem a criação de produções de mídia para suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social; mídias contemporâneas, multimídia, web design, arte digital; veículo de informação, impresso e eletrônicos;
II.	**Cultura**: desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas, fotografia, música, dança, teatro, cinema e vídeo;
III.	**Direitos Humanos e Justiça**: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que discutam e favoreça a promoção, defesa e garantia de direitos, respeito a questões de gênero, etnia, orientação sexual, diversidade cultural, credo religioso, e promoção da autonomia dos povos; assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos;
IV.	**Educação**: desenvolvimento de programas, projetos, eventos que discutam educação e a cidadania. Incentivo à leitura e alfabetização; processo de ensino/aprendizagem em leitura, escrita e línguas estrangeiras; desenvolvimento de métodos para ensino da educação presencial e a distância; formação continuada e apoio a professores;
V.	**Meio Ambiente**: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que promova avaliação global de impacto no meio ambiente; energia, biocombustíveis, bioprospecção, processos de educação ambiental e sustentabilidade, cidadania e meio ambiente;
VI.	**Saúde**: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que promovam cuidados com a saúde do ser humano (nas diferentes faixas etárias), incluindo as ações de educação e promoção de saúde, proteção e reabilitação de doenças; práticas esportivas e de lazer;
VII.	**Tecnologia e Produção**: desenvolvimento de programas, projetos, eventos ou outras ações que favoreçam o crescimento e produtividade; inovações e mercado de trabalho; processos de desenvolvimento de tecnologia social e relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
VIII.	**Trabalho**: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organização popular para o trabalho; cooperativas populares; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

ANEXO IX

MODALIDADES

I. **PROGRAMA** – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

II. **PROJETO** - conjunto de atividades processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado tais como, cursos/minicursos, eventos e prestação de serviços. O Projeto deve ser preferencialmente, vinculado a um Programa ou ser registrado como "projeto sem vínculo".

III. **CURSO/MINICURSO** - ação pedagógica, de caráter teórico ou teórico/prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Os cursos são classificados nas seguintes categorias:

Quadro 1: Classificação de curso / Minicurso:

Classificação / Definição
Presencial: Curso em que a carga horária é referente às atividades realizadas na presença do professor/instrutor. Serão certificados os participantes que estiverem presentes a, no mínimo, 75% da carga horária total.
Não Presencial: Curso em que a carga horária é referente às atividades realizadas sem a presença/supervisão de professor/instrutor, porém as avaliações podem ser presenciais. Serão certificados os participantes que estiverem presentes a, no mínimo, 75% da carga horária total, contabilizada em acesso através de ambiente virtual.
Semipresencial: Curso em que a carga horária, no mínimo 20%, é necessário a presença do professor. Serão certificados os participantes que estiverem presentes a, no mínimo, 75% da carga horária total.
Minicurso: Atividade em que a carga horária realizada é, de no mínimo 8 horas.
Curso: A atividade em que a carga horária realizada é superior a 20 horas.
Iniciação: Atividade em que a carga horária realizada é de no mínimo 8 horas e objetiva, principalmente, oferecer noções básicas de conhecimentos em uma área específica do conhecimento.
Atualização: Atividade em que a carga horária realizada é de no mínimo 8 horas e objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento. Já em relação ao caráter teórico, pode-se relacionar cursos que objetivam principalmente treinar e capacitar profissionais em atividades específicas como treinamento profissional nas modalidades presencial ou a distância
Treinamento e qualificação profissional: Curso de no mínimo 08 horas, que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas. A exceção dos cursos FIC que devem ter no mínimo 160 horas.

Aperfeiçoamento: Curso de no mínimo 180 horas, destinado a graduados. Os cursos com mais de 160 horas devem ser cadastrados como curso FIC, tendo em vista que podem computar matrícula e ser realizado com a força de trabalho docente da instituição e assim, computar no PIT como aulas. Dentro dessa perspectiva faz-se necessário um diálogo entre PROEN e PROEX sobre a realização de cursos FIC, revisando a Resolução nº 034/2015, compreendendo-o como uma ação forte da política de extensão.

IV. **EVENTO** - ação que implica na apresentação de conhecimentos para uma clientela livre ou específica, promovendo uma troca de saberes, com vistas a atender as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades.

Quadro 2: Classificação de eventos

Classificação/Definição
Congresso: Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Para a realização deste tipo de evento são promovidos um conjunto de atividades, como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops, entre outros. Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados como curso/minicurso.
Seminário: Evento de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa- redonda, entre outros.
Ciclo de debates: Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema Específico compreendendo ciclos, circuitos e semanas.
Exposição: Exibição pública de trabalhos que compreende a realização de feira, salão, lançamentos, mostra, entre outros
Esportivo: Atividade desportiva, com caráter competitivo ou não, compreendendo campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
Festival: Série de atividades/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente.
Palestras, oficinas e workshops: Conferência breve, com carga horária de até 03 (três) horas, sobre assunto determinado, destinada ao desenvolvimento das aptidões e habilidades. Uma oficina e um workshop diferenciam-se de uma palestra, pelo fato de os participantes não serem apenas espectadores.
Outros: Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha e demais atividades.

V. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – atividade de transferência à comunidade do conhecimento gerado, incluindo-se nesse conceito assessorias e consultorias, pesquisas encomendadas e atividades contratadas e financiadas por terceiros (governo, comunidade ou empresa).